



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrízio de Freitas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2024

0047/2024

Altera o Anexo 2 - Mapa 1 da Lei Complementar nº 236,
de 11 de agosto de 2017, na forma que indica.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo 2 – Mapa 1, passando parte da Zona de Ocupação Moderada 2 – ZOM 2, conforme perímetro apresentado no Anexo 1 desta Lei, a ser classificada como Zona de Ocupação Preferencial 2 – ZOP 2, excluindo o zoneamento anterior.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 11 DE 12 DE 2024.



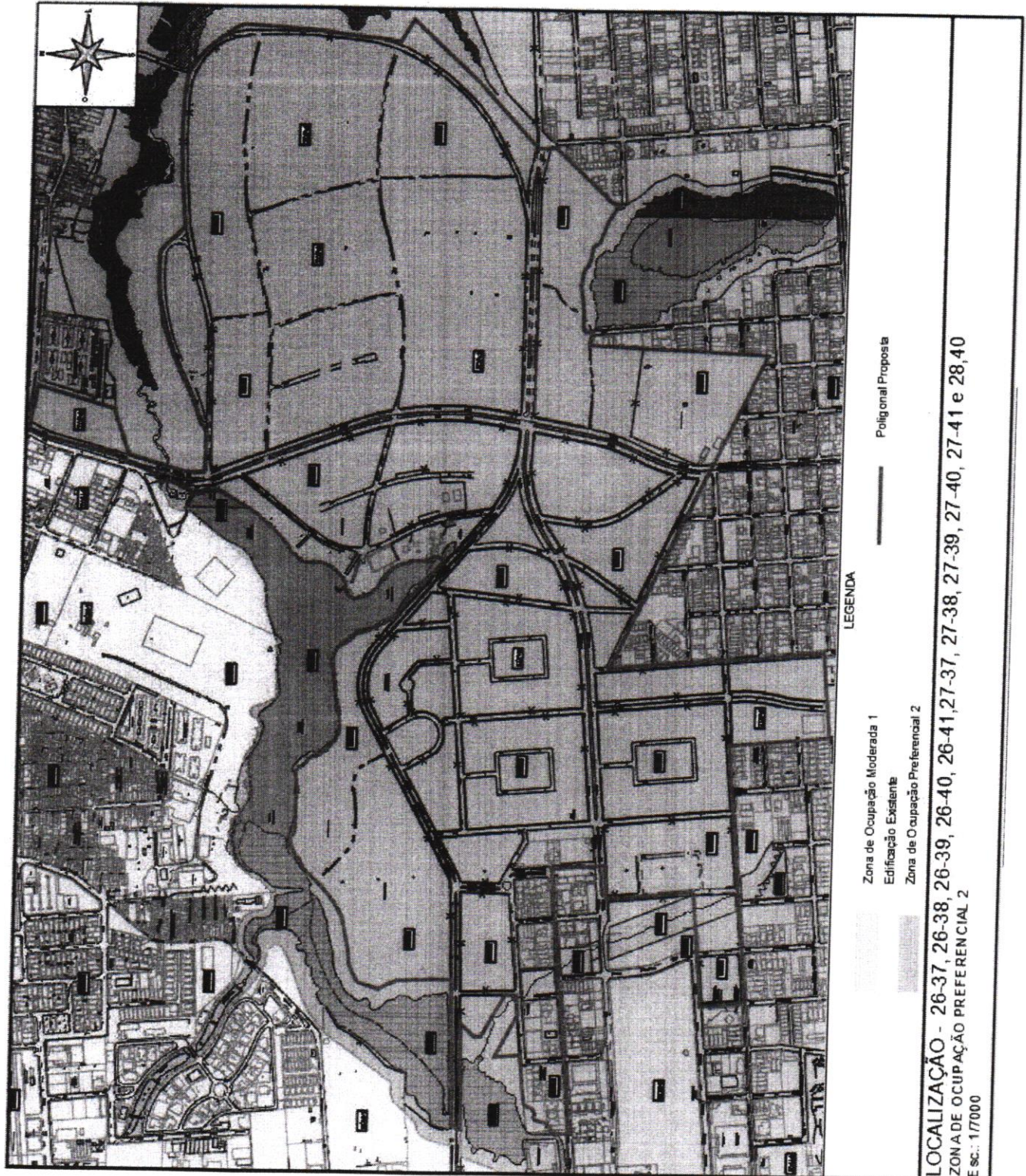
EMANUEL ACRÍZIO DE FREITAS
VEREADOR AVANTE





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrízio de Freitas

ANEXO





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrízio de Freitas

JUSTIFICATIVA

A presente medida se justifica, em razão de potencializar o aproveitamento da área contida no presente Anexo, sem, contudo, ameaçar a preservação do bioma pertencente à região abordada, cuja área de proteção ambiental permanece absolutamente inalterada.

A área em questão apresenta um zoneamento que impede um adensamento compatível com a estrutura urbana instalada, razão pela qual, essa subutilização vem travando o pleno desenvolvimento da região.

Verifica-se que a região objeto de alteração, vem recebendo uma atenção especial do Poder Público, com investimentos na infraestrutura e ampliação de serviços públicos, além de novas residências e comércios.

Por esta razão, compreendemos que o zoneamento da região tem as características similares com regiões inseridas em Zona de Ocupação Preferencial (ZOP 2).

Portanto, diante dessa notória e premente realidade é que apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar, requerendo aos nobres pares a sua admissibilidade e a sua aprovação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 11 DE 12 DE 2024.



EMANUEL ACRÍZIO DE FREITAS
VEREADOR AVANTE